



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.522/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Inclui na Lei n° 1424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Pavimentação em Vias Públicas – Proposta Siconv n° 043743/2017/MI/CAIXA

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infraestrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação				1.081	Pavimentação em Vias Públicas – Proposta Siconv n° 043743/2017/MI/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R\$ 300.000,00	R\$ 3.000,00

- **OBJETIVO:** Pavimentação em Vias Públicas – Proposta Siconv n° 043743/2017/MI/CAIXA
- **METAS:** Pavimentação em Vias Públicas.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLA
Prefeito Municipal